

18 de Setembro de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÕES**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Dispõe sobre a legalidade do cancelamento do presente o Contrato de no 04-01/2018, INEXIGIBILIDADE 02/2018 com a Câmara de Vereadores de Poções.

Ref.: O Referido ao contrato 04-01/2018 trata-se prestação de serviços advocatícios a serem prestados compreendem o contencioso judicial e administrativo, Defesa administrativa e judicial do Município, perante a União e o Estado da Bahia, bem como apresentação de pareceres jurídicos sobre matéria de Direito Constitucional e Direito Administrativo.

A CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES-BA, neste ato representado pelo Sr. Presidente DAVI SOARES NASCIMENTO, domiciliado na Av. Peixoto Junior B. Primavera Nº 829 B. na cidade de Poções BA, RG. 0464085683 SSP/BA e CPF 503.175.55-53, inscrito no C.NPJ. sob o nº 13.284.401.0001-62. na Rua Fernando Schettini, nº 49 - Centro - Poções - BA - CEP 45260000, ora denominado contratante, e GESSICA SANTOS PALLADINO, endereço na Rua Ernesto Dantas, Nº 167 Centro - Vitória da Conquista – BA, RG.1531075614 SSP – BA – CPF 046.201.385-50, face amigável, decide rescindir unilateralmente o contrato no 04-01/2018, tendo em vista não ter obedecido ao devido processo legal, além das exigências dispostas na lei de licitação, sem prejuízo para ambas as partes, com base no art. 58, inciso II, conjugado com o art. 79, inciso I e art. 78, inciso I da L. 8.666/93.

Poções/BA, 16 de Agosto de 2018.

Davi Soares Nascimento
Presidente da Câmara de Vereadores

Gessica Santos Palladino
Representante.

Testemunhas:

_____.

RG

_____.

RG